



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1499

SÁBADO

Itatiba, 7 de dezembro de 2013



LICITAÇÕES

Aviso de reabertura: Pregão Presencial Nº 140/2013, Edital Nº 174/2013, tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de móveis, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de dezembro de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

Luciana Frigerio Oliveira
Pregoeira

Chamamento Público nº 01/2013, Edital nº 189/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, disponível na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o dia 09 de janeiro de 2014 às 10 horas no mesmo endereço acima citado.

Washington Panzarini
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Pregão Presencial Nº 153/13, Edital Nº 190/13, tipo Menor Preço por item. Objeto: locação de equipamentos reprodutivos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de dezembro de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Pregão Presencial Nº 154/2013, Edital Nº 191/2013, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de dezembro de 2013, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2013 PREGÃO 130/2013

Processo: 000000009720 / 2013

Aos 28 dias do mês de novembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2013, e de outro lado, a empresa adjudicataria nos itens abaixo, homologada em 14/11/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento de ações judiciais.

FORNECEDOR: 014703 DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA (GO)
ENDEREÇO: RUA GERALDO GENTIL AIRES 162
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA
CIDADE: CATALÃO
ESTADO: GO **CEP:** 75702-461
TELEFONE: (64) 3442-8081
FAX: (13) 3228-8700
CPF/CNPJ: 04.027.894/0003-26
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0162.3	AP	EUROFARMA	600	R\$ 11,58	R\$ 6.948,00
ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA						

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e

adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

Douglas Peres de Araújo
RG. 29.865.229-8
CPF 359.617.128-85

ADRIANA STOCCHI
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0143.1	FR	NOVARTIS	21	R\$ 2.421,15	R\$ 50.844,15

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 130/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS



2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Laércio Veríssimo dos Santos
RG. 3.994.326
CPF 069.143.818-87

ADRIANA STOCCHI
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos em cumprimento

de ações judiciais.

FORNECEDOR: 019519 PRODIET FARMACEUTICA S.A.

ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA 6011 BRCAO C.D

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA **CIDADE:** CURITIBA

ESTADO: PR **CEP:** 81350-000

TELEFONE: 41 2169-4848

FAX:

CPF/CNPJ: 81.887.838/0006-55

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0062.7	CX	ROCHE	20	R\$ 962,66	R\$ 19.253,20
2	1.05.01.0075.9	CX	ROCHE	20	R\$ 3.727,32	R\$ 74.546,40
	BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 4 ML					
	BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 16 ML					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

215/2013

PREGÃO 130/2013

Processo: 00000009720 / 2013

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 130/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/11/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PRODIET FARMACÊUTICA S/A

Wellynhton Teza Vilas Boas
RG. 9.632.726-9
CPF 050.747.909-21

ADRIANA STOCCHI
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0160.7	SE	AGILA	360	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00
	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 130/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 130/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM. E REPRESENT.
LTDA

Valdir Bernardino da Costa
RG. 22.480.400
CPF 120.401.018-88

ADRIANA STOCCHI
RG. 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 03575/2013
REFERÊNCIA: EDITAL N° 127 / 2013
PREGÃO N° 11-101/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

Item 12 - 2900 FR, SAPONÁCEO CREMOSO, COM DETERGENTE, PARA LIMPEZA DE MAETAS, LOUÇAS E ESMALTADOS, PRODUTO EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 300 GRAMAS, COM TAMPA FLIP-TOP. QUANTO À ROTULAGEM, ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA., Marca - AGI FACIL, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 4.669,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais)

COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP

Item 11 - 600 CX, SABÃO EM PÓ-DETERGENTE EM PÓ - Composição: Tensativo aniónico, sequestrantes, coadjuvantes, alcalinizantes, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume e água. Embalado em caixa cartonada ou bolsa plástica, com peso líquido de 01 kilo, contendo todas as informações exigidas por lei e notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Validade: 03 anos. Marca - FLASH, valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)

DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA -EPP

Item 8 - 4800 FR, Limpa-vidro, com bio-alcool. Composição: tensativo aniónico e não iônico, alcalinizante, solubilizante, veículo e perfume, em frascos plásticos de 500ml., Marca - Agifácil, valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 6.821,68 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

Item 20 - 9120 UN, SABONETE, em tablete, glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MOTIVUS, valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 5.107,20 (cinco mil cento e sete reais e vinte centavos)

EXTRATO FLORA IND. COM. DE COR., COSMET. EPIS E SANEANTES LTDA

Item 23 - 3600 FR, GEL ANTI-SEPTICO A BASE DE ALCOOL ETILICO 70%, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. PRODUTO ARMAZENADO EM FRASCO COM 500ML, COM SISTEMA PUMP, Marca - EXTRAGEL, valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

RODRIGO TONELOTTO - EPP

Item 1 - 28500 FR, ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa

que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) e valor total de R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil setenta reais)

Item 9 - 2600 FR, LUSTRA MOVEIS, versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniónico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZETO, valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Item 10 - 1950 PT, SABÃO EM PEDAÇO NEUTRO, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA., Marca - YPF, valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Item 15 - 22400 FR, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, ARMAZENADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO., Marca - ITAJA, valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) e valor total de R\$ 46.592,00 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais)

Item 17 - 8400 FR, LIMPADOR PARA PISO, para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. QUANTO AO PRODUTO, NÃO PODERÁ CONTER FOSFATO EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA., Marca - YPF, valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 40.190,88 (quarenta mil cento e noventa reais e oitenta e oito centavos)

ROSSETTI & FAVARO LTDA ME
Item 6 - 200 GL, DESENGRAXANTE - Composição: Tensativos aniónicos, Expressante, Alcalinizante, Corante, Veículo. Galão contendo 05 litros., Marca - JUGATHA, valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Item 13 - 720 GL, DESINFETANTE GL 5 L germicida à base de pinho. Composição: cloreto de benzalconico, tenso ativo não iônico, corante e essência em veículo

aqueoso., Marca - JUGATHA, valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.836,80 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

e valor total de R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

TERRÃO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 7 - 870 FR, MULTI-INSETICIDA, EM AEROSOL, COM ÓLEO DE CITRONELA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO / PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METÁLICOS DE NO MÍNIMO 300ML / 200G, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA/MS., Marca - SBP, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

Item 19 - 150 GL, LIMPA VIDROS - Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, álcool isopropílico, conservante, corante, fragrância e veículo. - Galão de 5 litros, Marca - VIDRAXBUT, valor unitário de R\$ 8,53 (oitavo reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.279,50 (um mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Itens FRACASSADOS: 03, 14, 16, 21 e 22.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 02 de dezembro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 01/2013

Processo Administrativo

nº 07094/2011

Referência: Procedimento Licitatório Edital nº 34/2013

Objeto: Contratação de empresas(s) visando a prestação dos serviços de limpeza pública e correlatos

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação conforme segue:

LITUCERA LIMPEZA ENGENHARIA LTDA

LOTE 01 - valor R\$ 13.270.980,00 (treze milhões duzentos e setenta mil novecentos e oitenta reais); **LOTE 02 -** valor R\$ 957.959,52 (novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **LOTE 03 -** valor R\$ 2.442.062,40 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil sessenta e dois reais e quarenta centavos);



MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LOTE 05 – valor R\$ 636.165,60 (seiscientos e trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em, Itatiba, 06 de dezembro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 15/2013
 Processo Administrativo nº 8436/2013
 Referência: Edital Licitatório nº 152/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação de 2 salas de aula na EMEB Profª Vera Lúcia Carride de Palma.

Itatiba, 06 de dezembro de 2013

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: Repecol Construções Metálicas Ltda EPP, pelo valor de R\$ 184.086,03 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e três centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16/2013
 Processo Administrativo nº 06259/2013
 Referência: Edital Licitatório nº 160/2013

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF Colina I.

Itatiba, 06 de dezembro de 2013

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitação, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: REPECOL Construções Metálicas Ltda EPP, pelo valor de R\$ 344.418,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00010286/2013
REFERÊNCIA: EDITAL N.º 184 / 2013
PREGÃO N.º 11-150/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE BALAS MASTIGÁVEIS E CESTAS DE NATAL.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BAPTISTA DE ALMEIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Item 1 - 5000 KG, BALAS MASTIGÁVEIS, TIPO CARAMELO, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOÓLICO. INGREDIENTES: ACÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA ARTIFICIAL., Marca - SANTA RITA, valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)

CVS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item 2 - 800 KI, CESTA DE NATAL, MARCA CVS, valor unitário de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) - CONTENDO:

- 01 Caixa de bombom de 400grs, Marca - NESTLÉ, valor unitário de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos);
- 01 Lata de pêssegos em calda entre 440 a 450 grs, Marca - SCHRAMN, valor unitário de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos);
- 01 Vídeo de geléia de morango com 230 grs, Marca - CHAVES, valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos);
- 01 Sachê de azeitonas com 200 grs, Marca - ANDALUZIA, valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos);

- 01 Lata Pack de leite condensado com 395 grs, Marca - ITALAC, valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos);

- 02 Panetone de 400 grs cada, Marca - TOMY, valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 8,74 (oitro reais e setenta e dois centavos).

- 01 Sachê de maionese de 200 grs, Marca - VIGOR, valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos);

- 01 Lata de milho verde em conserva de 200grs (drenado), Marca - QUERO, valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos);
- 01 Caixa de papelão reforçado, Marca - CVS, valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 05 de dezembro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N.º 6.398, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a nomeação de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, na forma que específica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes da Lei Municipal nº 3.925, de 7 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 4.586, de 14 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, criado pela Lei Municipal nº 3.925, de 7 de novembro de 2006, fica composto pelos seguintes membros:

I - Seis (06) representantes da Prefeitura Municipal, sendo:

a) um (01) representante da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda;

TITULAR: JOACIR VELASCO NOGUEIRA
SUPLENTE: ELISÂNGELA TRINDADE

b) um (01) representante da Secretaria da Saúde:

TITULAR: CELINA DE ANDRADE MARQUES GIL
SUPLENTE: CARLA LABATI PIRES DE CAMPOS

c) um (01) representante da Secretaria da Educação:

TITULAR: SILVANA MUNIZ BROLO
SUPLENTE: GABRIELA SIMIONI

(Decreto nº 6.398/13)
 fls. 02

d) um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:
TITULAR: FILIPE AUGUSTO DE ANDRADE COSENZA
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO GALVÃO MEDEIROS

e) um (01) representante da Secretaria da Administração:
TITULAR: JULIANA ZANONI PEREIRA
SUPLENTE: CRISTINA OLIVEIRA PRETO DE SOUZA

DECRETO N.º 6.399, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.264.210,68 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Secretaria de Governo
 02.01.01 – Secretaria de Governo
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a suplementar = R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.03.00 – Secretaria de Finanças
 02.03.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a suplementar = R\$ 8.409,90 (oitro mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Saúde
 02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
 Valor a suplementar = R\$ 351.380,78 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

(Decreto nº 6.399/13)
 fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.06.00 – Secretaria da Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante fixação no local de costume, na data supra.
MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.06.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a suplementar = R\$ 77.000,00
(setenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a suplementar = R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
12.365.0008.1.017 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Pré-Escolas
Valor a suplementar = R\$ 1.940,00 (um
mil, novecentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a suplementar = R\$
1.795.000,00 (um milhão, setecentos
e noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/
Participação em Eventos Culturais/
Turísticos/ Lazer
Valor a suplementar = R\$ 375,00
(trezentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.264.210,68
(dois milhões, duzentos e sessenta
e quatro mil, duzentos e dez reais e
sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários
à execução deste decreto correrão
por conta do excesso de arrecada-
ção a verificar no corrente exercício
e da anulação das dotações orça-
mentárias consignadas no orça-
mento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com
Propaganda e Publicidade Oficial

Valor a anular = R\$ 2.105,00 (dois
mil, cento e cinco reais)

(Decreto nº 6.399/13)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.123.0004.2.009 – Manutenção da
Secretaria de Finanças
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.1.008 – Construção/
Ampliação/ Reforma de Próprios
Municipais
Valor a anular = R\$ 80.000,00 (oitenta
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.1.008 – Construção/
Ampliação/ Reforma de Próprios
Municipais
Valor a anular = R\$ 1.817.000,00 (um
milhão, oitocentos e dezessete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
10.302.0007.2.012 – Subvenções a
Instituições Privadas
Valor a anular = R\$ 351.380,78
(trezentos e cinquenta e um mil,
trezentos e oitenta reais e setenta e
oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.1.017 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Pré-Escolas
Valor a anular = R\$ 990,00
(novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.1.017 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Imóveis
Destinados a Pré-Escolas
Valor a anular = R\$ 950,00
(novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo

02.07.05 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Fundo Municipal de
Manutenção do Centro de Turismo
e Lazer-Parque Luis Latorre

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo/
Fundo Municipal de Manutenção do
Centro de Turismo e Lazer-Parque
Luis Latorre

Valor a anular = R\$ 375,00 (trezentos
e setenta e cinco reais)

(Decreto nº 6.399/13)
fls. 04

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$
**2.255.800,78 (dois milhões, duzentos
e cinquenta e cinco mil, oitocentos
e setenta e oito centavos);**

**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO A
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO
= R\$ 8.409,90 (oito mil, quatrocentos
e nove reais e noventa centavos).**

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO N° 6.400, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre a substituição de
membros junto à COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO N° 088/2012,
composta nos termos do Decreto nº
6.185, de 31 de julho de 2012”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo e com
fundamento no inciso III do artigo 4º,
bem como no §1º do mesmo artigo,
da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de
dezembro de 2012,

DEC R E T A:

Art. 1º. A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DO CONTRATO DE GESTÃO N° 088/
2012, constituída na forma do
Decreto nº 6.185, de 31 de julho de
2012, passa a ser composta pelos
membros abaixo indicados,
representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Saúde:
- **DEMerval Alecrim Dourado**,
portador do RG nº 44.519.394-4 e
do CPF nº 297.517.808-53, em substi-
tuição à Luciana Carla Ferreira Costa;

II - Organização Social:
- **IOLANDA VIEIRA DE SOUZA**,
portadora do RG nº 18.118.540-0 e
do CPF nº 097.244.458-01, em
substituição à Wagner Duarte Costa.

Art. 2º. As funções dos membros
da referida Comissão não serão
remuneradas, por serem considera-
das de relevante interesse público.

(Decreto nº 6.400/13)
fls. 02

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO N° 6.401, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar, na
forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo e com
fundamento no inciso III do artigo 4º,
bem como no §1º do mesmo artigo,
da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de
dezembro de 2012,

DEC R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito
adicional suplementar no valor de
R\$ 1.248.130,00 (um milhão,
duzentos e quarenta e oito mil, cento
e trinta reais), mediante suplemen-
tação das dotações orçamentárias
consignadas no orçamento vigente
sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 2.570,00
(dois mil, quinhentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 4.560,00
(quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a suplementar = R\$ 734.000,00
(setecentos e trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-
Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a suplementar = R\$ 242.000,00
(duzentos e quarenta e dois mil reais)

(Decreto nº 6.401/13)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a suplementar = R\$ 201.000,00
(duzentos e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação/
02.06.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00
(dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/
Participação em Eventos Culturais/
Turísticos/ Lazer
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00
(dois mil reais)



VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.248.130,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-
Obra
10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 7.130,00 (sete
mil, cento e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
12.365.0008.2.034 – Manutenção de
Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil
reais)

(Decreto nº 6.401/13)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.05 – Secretaria da Educação/
Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a anular = R\$ 1.237.000,00 (um
milhão, duzentos e trinta e sete mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Fundo Municipal de
Manutenção do Centro de Turismo e
Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo/
Fundo Municipal de Manutenção do
Centro de Turismo e Lazer-Parque
Luis Latorre
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil
reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =
R\$ 1.248.130,00 (um milhão,
duzentos e quarenta e oito mil,
cento e trinta reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de novembro de 2013.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria
dos Negócios Jurídicos. Publicado
no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume, na
data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação da
Operação Verão de 2013/2014, do
Sistema Municipal de Defesa Civil e
outros órgãos da Administração
Pública, e dá outras providências”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade
de manter em condições
excepcionais de funcionamento o
complexo administrativo que atende
as convocações para atendimento
de emergências da Defesa Civil, em
face do período de maior
precipitação pluviométrica do ano;

CONSIDERANDO a importância
dos trabalhos desenvolvidos pela
Defesa Civil, notadamente pela
necessidade de priorização de suas
ações, devidamente conjugada
com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Defesa
Civil compreende o conjunto de
medidas preventivas, socorro,
assistência e recuperação, destinadas
tanto a evitar as consequências
danosas de eventos prevíveis, quanto
a preservar a integridade população
e restabelecer o bem estar social,
quando da ocorrência desses
eventos;

CONSIDERANDO a importância
da adoção de medidas
estabelecidas pela Carta Humanitária,
bem como suas Normas Mínimas de
Resposta pelos órgãos da
Administração Municipal responsáveis
pela Assistência Humanitária em
Sítuacao de Desastres

CONSIDERANDO que em
situações de desastres as atividades
de primeiro atendimento são de
responsabilidade do Governo
Municipal e que os órgãos e setores
da Administração Pública Municipal
devem colocar à disposição da
Defesa Civil todos os meios e
recursos para o bom desempenho
de suas ações;

CONSIDERANDO que a Defesa
Civil de Itatiba está integrada no
Sistema Estadual de Proteção e

Defesa Civil e que centraliza as
ações de coleta de dados e envio
através do SINDEC para banco de
dados;

CONSIDERANDO que o
município de Itatiba aderiu ao
Programa das Nações Unidas -
“Construindo Cidades Resilientes:
Minha cidade está se preparando”-
junto ao Escritório das Nações Unidas
para a Redução de Riscos e
Desastre-(UNISDR- sigla em Inglês);

(Decreto nº 6.402/13)
fls. 02

CONSIDERANDO, finalmente, a
necessidade de otimizar os recursos
existentes e antecipar situações de
risco, articulando a participação das
secretarias municipais envolvidas,
órgãos de atendimento emergencial e
da própria comunidade, em
cumprimento do Decreto nº 5.763,
de 16 de dezembro de 2009, que
“Dispõe sobre a reorganização do
Sistema Municipal de Proteção e
Defesa Civil”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Operação
Verão 2013/2014, a vigorar entre os
dias 1º de dezembro de 2013 e 31
de março de 2014, podendo ser
prorrogada se as condições
meteorológicas adversas assim
exigirem.

Art. 2º. Para a otimização da
Operação Verão, caberá ao
Departamento de Proteção e Defesa
Civil, vinculado à estrutura
administrativa da Secretaria Municipal
de Governo, a coordenação do
Plano de Contingência da Operação
Verão, com vistas ao combate de
inundações e de escorregamentos.

Parágrafo único. O município
adotará o Plano de Contingência
Operação Verão da Região
Administrativa de Campinas 2013/2014
da Casa Militar/Gabinete do
Governador/Coordenadoria
Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º. Fica estabelecida a
Coordenadoria Executiva da
Operação Verão 2013/2014,
constituída pelos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Governo;
- III - Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos;
- IV - Secretaria Municipal de Ação
Social, Trabalho e Renda;
- V - Secretaria Municipal de
Administração;
- VI - Secretaria Municipal de Assuntos
Institucionais;
- VII - Secretaria Municipal de Cultura
e Turismo;
- VIII - Secretaria Municipal de Esportes;
- IX - Secretaria Municipal da
Educação;
- X - Secretaria Municipal de Finanças;
- XI - Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Agricultura;

(Decreto nº 6.402/13)
fls. 03

XII- Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos;

XIII – Secretaria Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento;

XIV – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O desempenho da
Operação Verão 2013/2014 observará
os seguintes níveis de ações:

I - estado de observação: até
80mm, acompanhamento dos
índices pluviométricos;

II - estado de atenção: a partir de
80,01mm - vistoria de campo nas
áreas anteriormente identificadas;

III - estado de alerta: após vistoria
do IPT- remoção preventiva da
população das áreas de risco
iminentes, indicada pelas vistorias;

IV - estado de alerta máximo:
remoção de toda a população que
habita áreas de risco, indicada por
vistoria técnica.

Art. 5º. A Coordenadora Municipal
de Proteção e Defesa Civil, analisando
as previsões meteorológicas fornecidas
pelo Centro de Gerenciamento
de Emergência – CGE da Coordenadoria
Estadual de Defesa Civil CEDEC, em
consonância com o Plano de Contingência
de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, poderá
transformar o estado de observação
em estado de atenção, alerta ou
alerta máximo, de acordo com os
parâmetros técnicos estabelecidos.

Art. 6º. Cabe a Coordenadora de
Proteção e Defesa Civil propor, por
intermédio do Secretário Municipal de
Governo, ao Chefe do Poder
Executivo Municipal, a decretação
de situação de emergência e de
estado de calamidade pública,
observando os critérios estabelecidos
pelo Conselho Nacional de Proteção
e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 7º. Todos os órgãos e autarquias
do governo municipal deverão
priorizar providências administrativas
operacionais para garantir a plena
execução das disposições constantes
do presente Decreto e desempenharão
tarefas específicas consentâneas às suas
atividades normais, mediante articulações
previstas com o Departamento de
Proteção e Defesa Civil.

§1º. As informações pertinentes
catalogadas sobre recursos
disponíveis para utilização durante
a Operação Verão deverão ser
encaminhadas ao Departamento de
Proteção e Defesa Civil.

§2º. Ficará a cargo do
Departamento de Proteção e Defesa
Civil a centralização das informações
do Plano de Contingência de Defesa
Civil, ação e controle de emergências.

(Decreto nº 6.402/13)
fls. 04

§3º. Os órgãos do governo
municipal deverão observar o
disposto neste Decreto, podendo ser
acionados pelo Departamento de
Proteção e Defesa Civil para qualquer
eventualidade referente à sua área
específica de atuação, segundo o
prescrito no Plano de Contingência.

Art. 8º. Todos os órgãos,
secretarias, empresas públicas e
autarquias do governo municipal
deverão priorizar providências
administrativas operacionais para
suporte ao disposto neste Decreto.

§1º. Ficará a cargo da
Coordenadoria de Proteção e
Defesa Civil a centralização das
informações obtidas junto ao Plano
de Contingência de Defesa Civil,
acionamento e controle de desastres.

§2º. Os órgãos do governo
municipal deverão observar o disposto
nesto Decreto, podendo ser
acionados pela Coordenadoria de
Proteção e Defesa Civil nos casos
eventuais referentes à sua área
específica de atuação, segundo o
previsto no Decreto que institui o Plano
de Contingência de Defesa Civil.

Art. 9º Para a monitorização do
Plano de Contingência, a
Coordenadoria de Proteção e Defesa
Civil realizará plantão permanente
durante a operação verão, podendo
a Coordenadoria de Defesa Civil
requisitar temporariamente servidores
de órgãos ou autarquias municipais,
para prestação de serviços eventuais
às ações de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor
público municipal requisitado na
forma do caput deste artigo ficará
à disposição da Coordenadoria de
Defesa Civil, sem prejuízo do cargo
ou função que ocupe, da
remuneração e dos direitos
respectivos à conta dos órgãos
cedentes, não fazendo jus à
retribuição ou gratificação especial,
salvo os direitos trabalhistas.

Art. 10. Para cumprimento das
responsabilidades que lhe são
atribuídas por este Decreto, conforme
o Plano de Contingência de Proteção
e Defesa Civil de Itatiba com Vistas às
Inundações e Escorregamentos, os
órgãos e autarquias municipais
utilizarão recursos próprios que
onerarão as dotações consignadas no
orçamento municipal para o exercício,
suplementadas se necessário.

Art. 11. Cada secretaria
municipal, autarquia, fundação e
empresa pública deverá designar 2
(dois) representantes para participar
das ações na Operação Verão 2013/2014,
devendo ser nomeados 1 (um) membro
titular e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. Fica estipulado
o prazo de 05 (cinco) dias, a contar
da data da publicação deste
Decreto, para o cumprimento do
disposto no caput deste artigo.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto nº 6.402/13)
fls. 05

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6.403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Itatiba com vistas às inundações e escorregamentos e dá outras providências."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.402, de 29 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Contingência para a Operação Verão 2013/2014, que terá vigência no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem, em acordo com o estabelecido pelo Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º. Fica instituída a Coordenadoria Executiva da Operação Verão que servirá de Gabinete de Gestão de Crises, visando organizar os meios existentes e apoiar o Prefeito Municipal no processo de tomada de decisão, na gestão de situações de crise.

§ 1º. O desencadeamento, a coordenação e a supervisão das ações do Plano de Contingência de que trata este Decreto são de responsabilidade da Coordenadoria Executiva da Operação Verão.

§ 2º. Para efeito deste Decreto ficam estabelecidas como Coordenadoria Executiva da Operação Verão as seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Governo;

II - Secretaria Municipal dos Negócios

Jurídicos;
III - Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Renda;

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 02

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VII - Secretaria Municipal de Esportes;

VIII - Secretaria Municipal da Educação;

IX - Secretaria Municipal de Finanças;

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

XI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

XIII - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos que compõem o Plano de Contingência deverão ser encaminhados para apreciação do Secretário de Governo, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

Art. 4º. Caberão, respectivamente, aos órgãos municipais as seguintes atribuições:

I - Secretaria Municipal de Governo:

a) promover e coordenar as ações do SIMDEC, por intermédio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;

b) coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Itatiba, em apoio ao desenvolvimento do Plano de Contingência;

c) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, 16 de dezembro de 2009;

d) disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise, quando se fizer necessário;

e) implementar resposta nas ações de desastres que serão coordenadas através da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 03

f) priorizar os processos de licitações em prevenção e respostas aos desastres.

II - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

a) dar suporte aos órgãos do SIMDEC nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre;

b) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

III - Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda:

a) fornecer a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil cadastro atualizado dos abrigos de emergência com indicadores estabelecidos pela Carta Humanitária em cada região;

b) administrar os abrigos de emergência, prestando assistência e fornecendo os suprimentos necessários à sobrevivência dos abrigados;

c) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

IV - Secretaria Municipal de Administração:

a) executar o planejamento, através da Seção de Controle de Materiais e Veículos, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, 16 de dezembro de 2009.

V - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais:

a) informar ao Chefe do Executivo todas as ações emergenciais que estão sendo elaboradas/ executadas no âmbito municipal, bem como as promovidas nas esferas estaduais e federais que possam ter abrangência no Município.

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 04

a) executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;

b) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

VII - Secretaria Municipal de Esportes:

a) incentivar atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

b) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

c) planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;

d) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes danos:
- avaliação dos danos;
- desobstrução e remoção dos escombros;
- limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
- reabilitação dos serviços essenciais.

e) acompanhar a situação de imóveis sinistrados até sua completa demolição e posterior recuperação da área;

f) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

g) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil;

h) vistoriar áreas de risco ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado;

i) realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco, adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis, com estreita;

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 06

j) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, 16 de dezembro de 2009.

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

a) mapear os espelhos d'água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e em especial açudes e barragens), disponibilizando os dados à Coordenadoria Executiva da Operação Verão e à Coordenadoria de Defesa Civil;

b) encaminhar à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do município, para apresentação das necessárias outorgas junto ao órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao sistema municipal;

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 05

c) encaminhar à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil a listagem fornecida pelo DAEF das outorgas fornecidas por aquele órgão de açudes e barragens existentes em Itatiba, mantendo-a atualizada;

d) atualizar, junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

XII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

a) informar à Coordenadoria Executiva da Operação Verão a situação de imóveis interditados nos últimos 4 (quatro) anos, por acionamento da Defesa Civil;

b) implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;

c) indicar engenheiros e/ou técnicos para auxiliarem nos projetos de habitações econômicas;

d) vistoriar as edificações em áreas de risco, promovendo ou articulando a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e Secretaria de Negócios Jurídicos;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e) acompanhar a situação de imóveis sinistrados até sua completa demolição e posterior recuperação da área;
 f) intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos;
 g) vistoriar áreas de risco ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado;
 h) atualizar, junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto no Decreto nº 5.763, 16 de dezembro de 2009.

XIII – Secretaria Municipal de Saúde:

a) desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria de Ação Social;
 b) realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;
 c) definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria de Ação Social;

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 07

d) atualizar, junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, o cadastro da mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009.

XIV – Coordenadora de Proteção e Defesa Civil:

a) elaborar e difundir o Plano de Contingência para a Operação Verão 2013/2014 ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
 b) coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;
 c) promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMDEC;
 d) manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil;
 e) articular-se junto aos órgãos de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados no Código de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR;

f) propor à autoridade municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil -CONDEC ;
 g) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, através do preenchimento de Relatórios de Avaliação de

Danos, com base nas informações prestadas pelos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

h) articular-se com a Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REDEC I/5, para criação de Sala de Situação visando à centralização de dados de índices pluviométricos regionais, bem como para a participação do Plano de Contingência da Região de Campinas

i) implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, mobilidade do território, nível de riscos e recursos relacionados com equipamentos disponíveis para o apoio às operações;

Parágrafo único. Todos os órgãos que fazem parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil deverão:

a) indicar profissionais para referência sobre o recebimento e repasse de todas as informações pertinentes à Operação Verão, assim como a mudança dos níveis de operação, situações dos eventos e equipes de plantão, sendo estes de fácil localização, visando atender a Rede de Alerta de Desastres do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 08

b) disponibilizar para a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil endereço eletrônico e fax para recebimento diário de previsões do tempo e alertas meteorológicos;

c) disponibilizar, mediante acionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, equipe de plantão durante o horário de expediente, bem como fora dele, enviando a escala a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, podendo ser mensal ou semanal.

Art. 5º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

a) Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

b) Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

c) Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

d) Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder

público do ente atingido;

e) Ações de Socorro: ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

f) Ações de Assistência às Vítimas: ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigamento, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

g) Ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, o suprimento e distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem de águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações,

(Decreto nº 6.403/13)
fls. 09

abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

h) Ações de Reconstrução: ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água, contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

i) Ações de Prevenção: ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 29 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: RODRIGO FRANCO PRÍNCIPE

Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo: nº 2012.04745

Tem a presente, a finalidade de informar (a) sr (sra) RODRIGO FRANCO PRÍNCIPE que, em resposta ao recurso, protocolado em 08 de ABRIL de 2013 - Registro 64468 – seu pedido foi DEFERIDO, FICA ENTÃO CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7359/2012 E BOLETO

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 03 de dezembro de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: MARIA APARECIDA MUTTON MOREIRA

Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo: nº 2012.05404

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) MARIA APARECIDA MUTTON MOREIRA que, em resposta ao recurso, protocolado em 23 de setembro de 2013 - Registro 18765 – seu pedido foi DEFERIDO, ficando cancelados a notificação, auto e boleto.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de dezembro de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: CLAUDIO ANTONIO SOARES

Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo: nº 2012.03188

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) NELSON ZARILLI, proprietário(a) do imóvel, localizado no BAIRRO DO PINHAL S/N (REGISTRO 30348) cometeu a infração do não atendimento à notificação 19258/2013 referente ao Habite-se do imóvel acima citado conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) CLAUDIO ANTONIO SOARES que, em resposta ao recurso, protocolado em 10 de maio de 2013 - Registro 15172 – seu pedido foi indeferido e o auto de nº 7349/2012 e seu respectivo boleto foram encaminhados à Dívida Ativa.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de dezembro de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: ELAINE CRISTINA DA CRUZ

Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO

Processo: nº 2013.07516

Tem a presente, a finalidade de informar (a) sr (sra) ELAINE CRISTINA DA CRUZ que, em resposta ao recurso, protocolado em 26 de setembro de 2013 - Registro 52811 o seu pedido foi deferido e concedido o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A seção de fiscalização, coloca-se a disposição para dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos necessários para solução do ocorrido

Itatiba, 04 de dezembro de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8360/2013

Interessado: NELSON ZARILLI

Assunto: HABITE-SE

Processo: nº 1986.01793

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) NELSON ZARILLI, proprietário(a) do imóvel, localizado no BAIRRO DO PINHAL S/N (REGISTRO 30348) cometeu a infração do não atendimento à notificação 19258/2013 referente ao Habite-se do imóvel acima citado conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.



Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 1702,00 (Um mil setecentos e dois reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8352/2013

Interessado: JAIR GOMES DE MORAES
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2013.07512

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) JAIR GOMES DE MORAES, proprietário(a) do imóvel, localizado a Rua Antonio Galvão de Sá, 60 San Francisco (REGISTRO 29067)

cometeu a infração do não atendimento à notificação 19679/2013 referente ao Habite-se do imóvel acima citado conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 936,10 (Novecentos e trinta e seis reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8352/2013

Interessado: LADIJANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.08578

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) LADIJANE FRANCISCA DE OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel, localizado a Rua Sebastião Conde de Oliveira Q-31 I-05 Chacara San Martim (REGISTRO 9082) **cometeu a infração do não atendimento à notificação 19311/2013 referente ao alvará de execução da obra existente no imóvel acima citado conforme exigências do artigo 33, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Interessado: LINDOMARCOS SILVA SANTOS
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2002.01545

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) LINDOMARCOS SILVA SANTOS, proprietário(a) do imóvel, localizado a Rua Ernesto Consoline, 82 Pque da Colina I (REGISTRO 252066) **cometeu a infração do não atendimento à notificação 19779/2013 referente ao Habite-se do imóvel acima citado conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 276,74 (duzentos e setenta e seis reais, e setenta e quatro centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8367/2013

Interessado: VALQUIRIA DE GODOY
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2013.07019

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) VALQUIRIA DE GODOY proprietário(a) do imóvel, localizado a Rua Aloísio Tega Q-11 I-05 Chacara San Martin (REGISTRO 31563) **cometeu a infração do não atendimento à notificação 19840/2013 referente ao alvará de execução da obra existente no imóvel acima citado conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8375/2013

Interessado: OU SHAOYANG ME
Assunto: ALVFARÁ DE LICENÇA
Processo: Nº 2013.10587

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA proprietário(a) do imóvel, localizado a RUA FLORENCIO PUPO ESQUINA COM FRANCISCO GLICERIO, 515 – CENTRO pela empresa estar funcionando sem a regularização para o estabelecimento comercial (estacionamento) portanto vem infringindo o artigo 193 da Lei 3053/98 do código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de novembro de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8309/2013

Interessado: RENATO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.07497

Tem a presente a finalidade de

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8366/2013

Interessado: PAULO HENRIQUE SIATICOSQUI
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: Nº 2011.07281

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) PAULO HENRIQUE SIATICOSQUI proprietário(a) do imóvel, localizado a RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA q-1 L-41 por não providenciar a limpeza do terreno, CONFORME NOTIFICAÇÃO Nº 17161/2012, referente ao imóvel acima citado, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – art 160 do Código de posturas.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 8395/2013

Interessado: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.09792

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA proprietário(a) do imóvel, localizado na Av Luciano Consoline, 925 - Do Engenho (Registro 25490), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o HABITE-SE do imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 82802013

Interessado: ANGRA ADM INV DE BENS PROPRIOS LTDA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2012.05917

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) ANGRA ADM INV DE BENS PROPRIOS LTDA, proprietário(a) do imóvel, localizado na Servidão de passagem Bairro dos Leite (Registro 30060), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. A Certidão de Conclusão de Obras do imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

a RUA VICENTE MECCA, 199 por não providenciar o projeto de regularização da área de 36,75 m² da edificação existente no imóvel acima citado, conforme exigências da Lei Municipal nº 2965/97 – art 63 do Código de obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 312,74 trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTificações

NOTIFICAÇÃO 20098/2013

Interessado: MARIANA RIBEIRO PAIVA REZENDE E OU
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2013.05534

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) MARIANA RIBEIRO PAIVA REZENDE E OU, proprietário(a) do imóvel, localizado na Av Luciano Consoline, 925 - Do Engenho (Registro 25490), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o HABITE-SE do imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO 19894/2013

Interessado: JOSE CARLOS GAVA
Assunto: CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Processo: Nº 2012.00776

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr (a) JOSE CARLOS GAVA, proprietário(a) do imóvel, localizado na Servidão de passagem Bairro dos Leite (Registro 30060), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. A Certidão de Conclusão de Obras do imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO 19949/2013

Interessado: LEANDRO DE PAULA LEARDINI E OU
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2005.08962

Tem a presente a finalidade de

notificar o(a) **Sr (a) Leandro de Paula Leardini e ou**, proprietário(a) do imóvel, localizado na AV DA SAUDADE S/N Registro nº 21811 – Centro , a apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. o HABITE-SE do imóvel acima citado, conforme exigências do artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização



RESOLUÇÃO N° 21/2013

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS DE NATAL AOS SEUS FUNCIONÁRIOS.

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada na data de ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder

Relação de Requerimentos aprovados durante a 44ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 04/12/2013.

NÚMERO:910/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NO DISTRITO INDUSTRIAL.

NÚMERO:911/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NO N.R PORTO SEGURO.

NÚMERO:912/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NO MORRO AZUL.

NÚMERO:914/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA AO DEPUTADO FEDERAL GUILHERME CAMPOS JÚNIOR DO PARTIDO P.S.D., PLEITEAR VERBAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA.

NÚMERO:915/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A INDÚSTRIA TÊXIL NO MUNICÍPIO DE ITATIBA-SP.

NÚMERO:916/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N. 4.200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ITATIBA".

NÚMERO:917/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES A SABESP SOBRE AS PROVIDÊNCIAS DO AFUNDAMENTO DE TAMPA DE INSPEÇÃO NA RUA OLIMPIA DA SILVEIRA FRANCO, NO JARDIM ARIZONA.

NÚMERO:918/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA À SABESP INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO E CRONOGRAMA DE OBRAS REFERENTES À INTERLIGAÇÃO DOS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ARACEMA NO BAIRRO JARDIM DO LESTE À REDE DE ESGOTOS.

NÚMERO:919/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES Á SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO QUANTO A REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS REFERENTES À INTERLIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO DOS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ARACEMA, NO BAIRRO JARDIM DO LESTE.

NÚMERO:920/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES Á SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO QUANTO A REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS REFERENTES À INTERLIGAÇÃO À REDE DE ESGOTOS DOS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ARACEMA, NO BAIRRO JARDIM DO LESTE.

Legislativo Municipal autorizado a despende a importância pecuniária de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para conceder cestas de Natal aos seus funcionários, comissionados e efetivos, em atividade neste ano de 2013.

Parágrafo único: As cestas de que trata o caput deste artigo deverão conter os artigos e gêneros próprios da época.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, 05 de dezembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 05 de dezembro de dois mil e treze.

NORIVALDO GIARETTA
Diretor Geral

ASSUNTO: SOLICITA A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU TRAVESSIA ELEVADA NA RUA BENEDITO DE GODOY CAMARGO, N. R. LUIZ DE MATOS PIMENTA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:2383/2013

AUTOR: JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E PARADA OBRIGATÓRIA NA RUA JOÃO FONTANA, JARDIM DE LUCA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:2384/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLSSI
ASSUNTO: SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL ANTONÍO AMÉRICO SUZAN.

NÚMERO:2385/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO FAIXA PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA RUA ANTONIO MARRASCO COM A AVENIDA MARCASTELO BRANCO.

NÚMERO:2386/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO ASFALTO, AO LONGO DA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO SENTIDO CENTRO- BAIRRO.

NÚMERO:2387/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO ASFALTO, E A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO "PARE" E DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE NO CRUZAMENTO DA AVENIDA PEDRO MASCAGNI COM OS BAIRROS SANTO ANTONIO, JARDIM HARMONIA E SAN FRANCISCO.

NÚMERO:2388/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E SOLO E VERTICAL "PARE" NAS RUAS QUE DÃO ACESSO A RUA ROMEU AUGUSTO RELA.

NÚMERO:2389/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO MELHORIAS DEFRENTE AO PRÉDIO DA F.O.B. - FUNDAÇÃO ORNITOLÓGICA BRASILEIRA.

NÚMERO:2390/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO MELHORIAS NO ACESSO DA GARAGEM DO PRÉDIO DO PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO.

NÚMERO:2391/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE VISTORIA EM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PIZA E ALMEIDA, NA ALTURA DO NÚMERO 1063.

NÚMERO:2392/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: APONTA A NECESSIDADE URGENTE DA EXECUÇÃO DA PODA DE ÁRVORE NA RUA ANTONIO BÚFALO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA – 10 de Dezembro de 2.013
HORÁRIO: 08hs:30min
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do Bairro dos Pires - U.B.S "Fernando Fornari " que será realizada:

DIA – 11 de Dezembro de 2.013
HORÁRIO: 14hs:00min
Av. Expedicionários Brasileiros, 988 – Bairro Brotas

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Ao ligar **193** ou **192**, certifique-se de que o posto de atendimento é o de Itatiba.

Você também pode ligar para o numero **4524 - 1212**.
Eles estão sempre prontos a ajudar.



INFORME A POPULAÇÃO +

LIGAÇÕES PARA BOMBEIROS E PEDIDO DE AMBULÂNCIA

Governo de ITATIBA Mais pela cidade, melhor para você



Atos Oficiais da Câmara Municipal

NÚMERO:2393/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS E VIABILIDADE PARA REFORMA DAS CANCHAS DE BOCHA E DO TELHADO LOCAL, LOCALIZADAS PARQUE FERRAZ COSTA.

NÚMERO:2394/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO TERRAS DE SAN MARCO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:2395/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA JAPÃO, JARDIM DAS NAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:2396/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER LOCALIZADOS NA RUA JOAQUIM AUGUSTO SANFINS, NO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:2397/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA E NA ÁREA DE LAZER LOCALIZADAS NA RUA ABRAHÃO JORGE NO BAIRRO CIDADE JARDIM.

NÚMERO:2398/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS LIXEIRAS NO NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO COSTA.

NÚMERO:2399/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS LIXEIRAS NA RUA JOÃO FUMACHI Nº 80, NO CONJUNTO HABITACIONAL FIORAVANTE POLESSI.

NÚMERO:2400/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS LIXEIRAS NA RUA LUIZ ROBERTO BIZETTO NO CONJUNTO HABITACIONAL FIORAVANTE POLESSI.

NÚMERO:2401/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BICO-DE-LUZ NA RUA ABRAHÃO JORGE - CIDADE JARDIM.

NÚMERO:2402/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA NA RUA DAS TIUPANAS, NO BAIRRO TERRAS DE SÃO SEBASTIÃO.

NÚMERO:2403/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A INTERVENÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JUNTO A CPFL - CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ - REFERENTE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:2404/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS NA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:2405/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA A DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO NA RUA ADOLPHO COSTA - LOTEAMENTO SUMMERTIME.

NÚMERO:2406/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

NÚMERO:2407/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

NÚMERO:2408/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA A FORMAÇÃO DE CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL DE ANIMAIS, ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:2409/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA A REMOÇÃO DE GALHOS DE ÁRVORES EM CALÇADA NA RUA PASCHOAL SALVIA, NA VILA BELA VISTA.

NÚMERO:2410/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO O ALARGAMENTO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

NÚMERO:2411/2013

AUTOR: ROSELVIRA PASSINI
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO À EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

NÚMERO:2412/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL A EQUIPAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO À TODOS OS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIO.

Relação de Moções aprovadas durante a 44ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 04/12/2013.

NÚMERO:163/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES AO JORNAL DE ITATIBA - DIÁRIO PELO TRANSCURSO DE SEU ANIVERSÁRIO DE 40 ANOS.

NÚMERO:164/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO UNIDOS DA VILA PELA CONQUISTA DO TÍTULO DA 1ª DIVISÃO DA TAÇA CIDADE DE FUTEBOL AMADOR DE ITATIBA.

NÚMERO:165/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA ESPORTE CLUBE PELAS CONQUISTAS DOS TÍTULOS, DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CATEGORIAS MENORES 2013 - SUB 11, SUB

15 E SUB 17.

NÚMERO:166/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE MORUNGABA, ATRAVÉS DA PRIMEIRA-DAMA ANA PAULA FRARE ZEM PELA REALIZAÇÃO DO 4º NATAL ENCANTADO.

NÚMERO:167/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AS COMEMORAÇÕES DA AÇÃO DE GRAÇAS REALIZADO PELO ITATIBA ESPORTE CLUBE.

NÚMERO:168/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO DÓ ITATIBA ESPORTE CLUBE, PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NÚMERO:169/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA ESPORTE CLUBE, PELA PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NA DISPUTA AO TÍTULO DA COPA REGIONAL DE FUTSAL - SUB 9 E SUB 11, REALIZADA NA CIDADE DE JUNDIAÍ.

NÚMERO:170/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE DO ITATIBA ESPORTE CLUBE PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃO DA COPA REGIONAL DE FUTSAL - SUB 15, REALIZADA NA CIDADE DE JUNDIAÍ.

NÚMERO:171/2013

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À DIREÇÃO, PROFESSORES, ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E VOLUNTÁRIOS DA EMEB PROF.º ANGELA LYgia PARODI SCAVONE PELO EVENTO ESCOLA ABERTA E ENCERRAMENTO DO PROJETO CORRENTE DO BEM.

NÚMERO:172/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES A PROFESSORA DOUTORA REGINA CÉLIA GRANDO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, PELOS IMPORTANTES TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO:173/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AO COLÉGIO NEXT DE ITATIBA PELA EXCELENTE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO ENEM-EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO.

NÚMERO:174/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO/JOSÉ ODÉCIO MOREIRA
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO DE MORUNGABA JOSÉ ROBERTO ZEM, CONTEMPLADO PELO PRÉMIO JUSCELINO KUBITSCHEK.

NÚMERO:175/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES AOS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DUTRA PELA PARTICIPAÇÃO NA 1ª FEIRA DE CIÊNCIAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, REALIZADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NÚMERO:176/2013

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES A EMEB PROFESSORA ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSSI PELO 10º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO E PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A EDUCAÇÃO.

NÚMERO:177/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: DE CONGRATULAÇÕES À ETEC ROSA PERRONE SCAVONE PELA 4º CONQUISTA CONSECUTIVA DO PRÉMIO NACIONAL "CONSTRUINDO A NAÇÃO".

NÚMERO:178/2013

AUTOR: CELSO DE MELO
ASSUNTO: DE AGRADECIMENTO E CONGRATULAÇÕES AO EMPRESÁRIO SR. RENATO PEREIRA E À EMPRESA DE BRINQUEDOS ZUCA TOYS.

ITATIBA DE BEM COM A SAÚDE

UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA TODA FAMÍLIA FICAR DE BEM COM A VIDA.

Faça testes, informe-se sobre o uso de medicamentos, aprenda mais sobre o desenvolvimento infantil e muito mais. Traga a família e os amigos. Quem ama cuida do corpo e da mente. Compareça!

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

- Aferição de pressão pela equipe da Secretaria de Saúde
- Testes de hepatites, sífilis e HIV - pela equipe do CTA
- Conscientização para o uso racional de medicamento - em parceria com o curso de Farmácia da USF
- Projeto 'Pense Bem' com prevenção de neurotrauma pelos alunos do curso de medicina da USF, por meio da Liga de Neurologia e Neurociência
- Primeiríssima Infância - Orientações aos pais sobre as questões relacionadas ao desenvolvimento infantil - pela equipe do CAC
- Quick massage
- Dosagem de glicemia

07 DE DEZEMBRO DE 2013

HORÁRIO: DAS 8H ÀS 17H
LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA

Carnaval 2014 AVISO

Todas as agremiações carnavalescas (Escolas de Samba e Blocos) interessadas em se apresentar no Carnaval 2014 deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo para informações a respeito dos desfiles.

Telefone (11) 3183.0000, c/ Bianca Grillo, até 23/12/2013.

Governo de
ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Agente de Tráfego

Ambos os sexos, para zona azul no centro

Frentista

Masculino, , disponibilidade das 14 as 22 hs.

Ajudante Geral

Masculino, para produção de blocos.

Garçom

Ambos os sexos, para restaurante

Ajudante Geral

Masculino, empresa de estruturas metálicas

Jardineiro

Masculino.

Lavador de Carros

Masculino, acima de 18 anos.

Meio Oficial

Ambos os sexos, para cozinha de restaurante

Montador

Masculino, empresa de estrutura metálica

Operador de Máquina

Masculino, empresa de estrutura metálica

Operador de Máquina

Masculino, para metalúrgica .

Pintor Industrial

Masculino, para industria.

Soldador MIG

Masculino, empresa de estrutura metálica

Vendedor

Ambos os sexos, de produtos PET com carro ou motop/ região

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURADO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



SERVIÇO MILITAR EXAR-2013



Cidadão Você que é **Reservista** e está em **débito** com o **Serviço Militar - EXAR** (Exercício de Apresentação da Reserva) ou é a **última apresentação**, compareça no período de **9 à 16 de Dezembro-2013** na **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-Itatiba/SP**, localizada na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 677, bairro Engenho (Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda), no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

Se estiver em dia, apresente-se pelo site: www.exarnet.eb.mil.br

O futuro em mobilidade urbana chegou em Itatiba.

A Aicita e os comerciantes pediram e a Zona Azul volta a funcionar no centro.

Melhor fluxo e mais tranquilidade para suas compras. Aproveite e compre aqui!

Você encontra vaga para estacionar com mais facilidade, a região central é mais valorizada e o trânsito flui melhor contribuindo para a redução da emissão de poluentes.

O que muda a partir do dia 10 de dezembro:

- O uso da vaga será gratuito durante o período educativo;
- Nas áreas sinalizadas, o veículo poderá ficar estacionado na mesma quadra por até 02 horas;
- O sistema de fiscalização do uso correto das vagas é automatizado e os dados são transmitidos on-line para a autoridade de trânsito de Itatiba.



Zona Azul
Digital
Itatiba
É mais fácil estacionar assim

AICITA
Associação Industrial e Comercial de Itatiba

Governo de
ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você